

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Câmpus Hortolândia

DIRETORIA GERAL/CAMPUS HORTOLANDIA

EDITAL N° 13/2021-DRG/HTO/IFSP, DE 13 DE ABRIL DE 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

A Direção-Geral do Câmpus Hortolândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública par composição de banco de estudantes interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital, elaborado para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica.
- 1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional http://hto.ifsp.edu.br/institucional/.
- 1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenadoria Sociopedagógica, por meio do endereço eletrônico csp.hto@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente Chamada Pública está vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFSP e tem objetivo colher os dados dos estudante regularmente matriculados no IFSP, que tenham necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade de participar do Projeto de Inclusão Digital.
- 3.2 Poderá requerer o estudante regularmente matriculado que não tenha acesso à internet que possibilite acessar de modo remoto as atividades educativas e acadêmicas e não disponha de recursos próprios ou familiares para a contratação desse serviço.
- 3.3 Poderá se inscrever novamente o estudante regularmente matriculado que teve acesso ao serviço de internet em decorrência de inclusão no auxílio inclusão digital internet pelo edital de inclusão digital anterior, mas que trancou matrícula.
- 3.4 Os estudantes atualmente atendidos não precisarão se inscrever novamente a fim de permanecer recebendo o auxílio inclusão digital internet, a renovação será automática.
- 3.5 Os estudantes, com matrícula ativa, que não tenham interesse em continuar no programa de ação universal inclusão digital internet, deverão se manifestar, por escrito, quando adolescentes, por intermédio de seu representante legal, o interesse de desligamento através do email csp.hto@ifsp.edu.br.
- 3.6 O estudante que trancar matrícula, cancelar matrícula, desistir, abandonar o curso ou se afastar por algum motivo deverá comunicar formalmente a Coordenadoria Sociopedagógica sobre o afastamento.

4. DOS AUXÍLIOS

- 4.1. O Projeto de Inclusão Digital prevê auxílio financeiro para apoiar os estudantes na contratação de pacotes de internet no valor de R\$100,00 mensais, a partir de maio de 2021.
- 4.2. A quantidade de auxílios serão definidos pelo câmpus, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 4.3. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral, e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre o estudantes e terceiros.
- 4.4 Os estudantes atendidos pela ação de inclusão digital deverão enviar documentos comprobatórios, tais como recibo à Coordenadoria Sociopedagógica via e-mail csp.hto@ifsp.edu.br.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição ocorrerá no período de **28/04/2021 à 12/05/2021** por meio do preenchimento da inscrição, **via SUAP** https://suap.ifsp.edu.br/. É necessário preencher a caracterização socioeconômica e inscrição.
- 5.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o comprovante de dados bancários ao pedido, caso a conta bancária não seja do estudante anexar também o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (anexo I).
- 5.3. Ao realizar sua inscrição, o estudante declara que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas.

5.4 Em casos especiais, a inscrição poderá ser realizada ao longo do ano.

6. DO ATENDIMENTO

- 6.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orcamentária do câmpus.
- 6.2. A publicação do resultado será dia 18/05/2020.
- 6.3. Caso haja necessidade, serão priorizados estudantes em maior situação de vulnerabilidade social, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social IVS.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. A concessão do auxílio para conexão à internet será feita mensalmente.
- 7.2. Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.
- 7.3. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.
- 7.4. Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares deverá ser preenchido e enviado ao setor responsável pela gestão da Política de Assistência Estudantil nos câmpus, conforme modelo anexo. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

8. DISPOSICÕES FINAIS

- 8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.
- 8.2. A prorrogação deste Edital ou a antecipação de seu encerramento, com a consequente suspensão do repasse financeiro, poderão ocorrer devido ao adiamento das ações voltadas ao enfrentamento da pandemia ou em virtude da disponibilidade orçamentária para a finalidade de custeio do referido auxílio.
- 8.3. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.
- 8.4. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção Geral.

Hortolândia, 13 de Abril de 2021

Assinado eletronicamente

CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA

Diretora Geral do Câmpus Hortolândia

ANEXO I

Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno)				, Prontuário,		
Curso						
Residente e domiciliado à (Rua/Aven	nida)			, N°, Complemento	,	
Bairro	, Cidade/UF					
Telefone	, Celular			, E-mail institucional	, E-	
mail alternativo						
Estou ciente de que, considerando as o	orientações dos órgãos comp	petentes, as quais visa	m evitar a exposi	ção dos estudantes que não são titulare	s de conta bancária	
individual com seu comparecimento ao l	panco para abrir, posso indica	ar uma conta ativa em n	ome de um familia	ar.		
Indico, assim, o(a) sr(a)					,	
CPF	, Banco			, Agência,		
Número da Conta	, Tipo da Conta					
A pessoa indicada é meu(minha):						
() mãe () pai () irmão/ir	rmã () tio/tia () av	ô/avó () filho/filha	() cônjuge	:		
Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira o	onfiança de que o auxílio m	e será repassado, para	utilização nas nece	essidades tais quais fui contemplado pelo	Projeto de Inclusão	
Digital, vinculado ao Programa de Açõe	s Universais da Política de A	ssistência Estudantil.				
Estou ciente de que, a partir da data e	em que as aulas retornarem.	, devo imediatamente	registrar conta ba	ncária em meu nome e apresentar o co	omprovante ao setor	
responsável pela Política de Assistência	Estudantil no câmpus.					
Estou ciente, por fim, de que, anexo a e	ste formulário, devo enviar c	cópias da conta bancária	a (cartão ou extrato	o), do RG e do CPF de quem estou indic	ando, para o e-mail:	
XXX@ifsp.edu.br. Caso seja a conta ba	ncária de meu cônjuge, devo	enviar, ainda, a cópia	da certidão de cas	amento ou declaração de união estável (j	podendo ser feita de	
próprio punho).						
	(Cidade)	, (Dia) de (Mês)	de 2021.		
				_		
		Assinatura do estu	dante			
				_		
	Assinatura do responsável	l legal ou indicado para	recebimento do au	uxílio em sua conta		

Documento assinado eletronicamente por:

• Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 19/04/2021 11:48:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 166625

Código de Autenticação: 67e8457858

